



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.

A Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que a contratação direta atende a necessidade administrativa, bem como o interesse público envolvido;

CONSIDERANDO a previsão constante no artigo 75, II, da Lei 14.133/21, a qual autoriza a contratação direta para serviços e fornecimento até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), considerando o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; bem como que o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade;

CONSIDERANDO os princípios que regem a administração, em especial da legalidade, proporcionalidade, oportunidade e conveniência administrativa;

CONSIDERANDO que a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento desses itens é uma prática comum em órgãos públicos e empresas privadas, e a dispensa de licitação se justifica pela necessidade imediata dos materiais, bem como pelo seu baixo valor,



Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Araporã



estando em conformidade com a nova Lei de Licitações e é uma medida essencial para garantir a organização, segurança e profissionalismo das atividades desenvolvidas na casa legislativa.

CONSIDERANDO visar suprir necessidades administrativas torna-se necessária a aquisição desses itens descritos no Termo de Referência, com o objetivo de substituir equipamentos que estão com conservação de uso precário ou apresentam mal funcionamento, melhoramento da capacidade atual de alguns aparelhos e assistir demandas desta Câmara Municipal e para garantir o contínuo trabalho da Câmara Municipal e garantir que os recursos necessários estejam imediatamente disponíveis assim que sejam solicitados. Desta forma, justificamos a aquisição de materiais de suprimento de informática, sob a responsabilidade da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Araporã

CONSIDERANDO que a empresa **I S ARAÚJO DE MELO LTDA**, possui habilitação e qualificação para o fornecimento dos produtos para a Câmara Municipal de Araporã, bem como apresentou proposta de menor preço e compatível com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO finalmente que, tanto o parecer jurídico, quanto o parecer da Comissão Permanente de Licitação, apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

- I – DECLARAR DISPENSÁVEL**, a realização de procedimento licitatório e,
- II - AUTORIZAR** a contratação direta, por Dispensa de Licitação da Empresa **I S ARAÚJO DE MELO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.684.449/0001-65, situada a Rua 7, nº 551, Bairro Santos Dumont, CEP: 75.530-420, Itumbiara-GO., num valor de **R\$ 5.709,60 (Cinco Mil, Setecentos e Nove Reais, Sessenta Centavos)**, devendo a despesa ser



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



regularmente empenhada com observância das formalidades legais, correndo à conta da dotação própria do orçamento vigente.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araporã-MG., 08 de Outubro de 2024.

WALDIVINO JOSÉ DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Araporã

ELISÂNGELA MARTINS DA SILVA RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação